



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.460, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383 de 26 de dezembro de 2022, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022 para incluir valor às entidades com repasses financeiros nas modalidades contribuição e auxílio, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas dotações orçamentárias 04700 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0518 - Manutenção de Parcerias em Saúde, 3.3.50.41 – Contribuições, na fonte 01-0600-0000-0120 – Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 200.000,00, fonte 02-0600-0000-0130 - Transf. Rec. União SUS Manutenção Vigilância Saúde, no valor de R\$ 122.994,25, e fonte 02-0601-0000-0100 - Transf. Rec. União SUS Bloco Estrut. Rede Serv. Saúde, no valor de R\$ 66.274,15; e 05086 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0518 - Manutenção de Parcerias em Saúde, 4.4.50.42 – Auxílios, na fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 275.000,00, fonte 02-0600-0000-0150 - Transf. Rec. União SUS Manutenção - Gestão SUS no valor de R\$ 33.266,14, na fonte 02-0601-0000-0100 - Transf. Rec. União SUS Bloco Estrut. Rede Serv. Saúde no valor de R\$ 53.147,73, totalizando R\$ 750.682,27 (setecentos e cinquenta mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

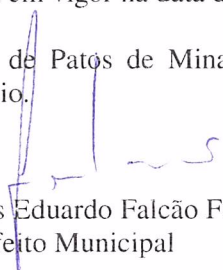
Art. 3º As dotações orçamentárias do artigo anterior serão suplementadas por anulações nas dotações 01625 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0117 - Aquisição de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 01-0600-0000-0120 – Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 200.000,00; e 04700 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0518 - Manutenção de Parcerias em Saúde, 3.3.50.41 – Contribuições, fonte 01-0500-0000-0000 - Recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 275.000,00; e superávits financeiros das contas bancárias nº C/C 55472-3 (1427), no valor de R\$ 55.000,00; C/C 55465-0 (1423) no valor de R\$ 67.994,25, ambas na fonte 02-0600-0000-0130; C/C 21.809-X (27682) no valor de R\$ 50.355,43; C/C 624.035-8 (27632) no valor de R\$ 15.918,72 ambas na fonte 02-0601-0000-0100; C/C 55.471-5 (1426) fonte 02-0600-0000-0150 no valor de R\$ 33.266,14; C/C 60247-7 (15380) no valor de R\$ 41.377,74; C/C 624.038-2 (27646) no valor de R\$ 11.769,99 na fonte 02-0601-0000-0100, totalizando o mesmo montante, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/1964.



PREFEITURA DE **PATOS DE MINAS**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de junho de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.460/2023)

Contribuição				
Função ...				...
Função 10 - Saúde (Subfunção: 122 Administração Geral, 302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
302	11	4700	Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE (01-0600-0000-0120)	200.000,00
302	11	4700	Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE (02-0600-0000-0130)	122.994,25
302	11	4700	Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE (02-0601-0000-0100)	66.274,15

Auxílios				
Função ...				...
Função 10 - Saúde (Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
302	10	5086	Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE (ordinário)	275.000,00
302	10	5086	Associação Educacional de Patos de Minas – FPM (02-0600-0000-0150)	33.266,14
302	10	5086	Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas (02-0601-0000-0100)	53.147,73